

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00063/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

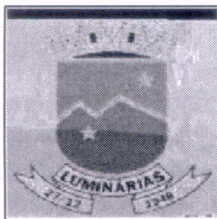
O (A) Prefeito (a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART. 6º da Lei Municipal 1.456/2023 de 19/12/2023 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, **Decreta:**

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc: 01.001.001 - CORPO LEGISLATIVO
Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Proj/Ativ.....: 2.814 - MANUT HOMENAGENS/RECEPCOES/BUFFTES E FLORICUL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00015

Art. 2º. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado no Orçamento do Poder Legislativo Municipal o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc: 01.001.001 - CORPO LEGISLATIVO
Função: 01 - LEGISLATIVA
Subfunção.....: 031 - ACAO LEGISLATIVA
Programa.....: 0001 - PROCESSO LEGISLATIVO
Proj/Ativ.....: 2.805 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO CÂMARA
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....: R\$ 10.000,00 Ficha: 00006



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00063/2024, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS/MG, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.



ECIO CARVALHO REZENDE
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE
AVISOS DA PREFEITURA DE
LUMINÁRIAS - MG
EM 02 / dezembro / 2024
É VERDADE E DOU FÉ
Thais m e de Oliveira